



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2324, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.969.070-7/2006, de interesse de BARSIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, da Quadra 145, situados às Avenida Padre Orlando de Moraes e Rua Expedicionário José Goiano e Rua Niterói, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 6/7/8/9/10/11/12/13/14/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 6/7/8/9/10/11/12/13/14/15	ÁREA	3.925,40m ²
Frente para a Avenida Padre Orlando de Moraes.....	60,84m	
Fundo, confrontando com a Rua Expedicionário José Goiano.....	60,84m	
Lado direito, confrontando com a Rua Niterói	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 5 e 16.....	60,00m	
1ª chanfrado – Av. Padre Orlando de Moraes com Rua Niterói	7,07m	
2º chanfrado – Rua Niterói com Rua Expedicionário José Goiano	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de novembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal